



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 368, DE 03 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

**CONSIDERANDO** o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **maio** de 2024;

e

**CONSIDERANDO** o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Gersonete dos Santos Sobrinho**, **Coren-PI nº 142.255-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem, nas instituições de saúde listadas a seguir:

Nº	Fiscal	Instituição/município	Data
01	<b>Gersonete dos Santos Sobrinho</b>	Clínica Santa Fé (Proativa)- Teresina-PI	06/05/2024
02		Centro de Atenção Psicossocial II – Leste - (Proativa)- Teresina - PI	07/05/2024
03		Centro de Atenção Psicossocial II – Sudeste - Teresina - PI	08/05/2024
04		Hospital Flávio Santos – Teresina-PI	27/05/2024
05		Hospital Dirceu Arcoverde da PM – HPM – (Proativa) – Teresina-PI.	28/05/2024
06		UBS Anália de Neiva Lima – (Proativa) Jardim do Mulato - PI	29/05/2024
07		Centro de Especialidades Manoel Soares da Silva - Jardim do Mulato - PI	29/05/2024

**Art. 2º** Para cumprimento da Atividade Finalística AF01 Fiscalização, a Enfermeira Fiscal designada no artigo 1º fará jus ao pagamento de Diárias, conforme a Decisão Coren-PI nº 31/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de maio de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF